

Sorocaba, 22 de junho de 2020

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 05/2020

Helder Abud Paranhos, Secretário de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução regulamenta e define o funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Secretaria de Planejamento e dá outras providências.

Considerando a Resolução SEPLAN nº 04/2020, de 02 de junho de 2020, que expande o funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Secretaria de Planejamento e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 22.954, de 19 de junho de 2020, que estabelece medidas em caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.789, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 25.767, de 29 de maio de 2020 e 25.768, de 29 de maio de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o município de Sorocaba e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEPLAN nº 04/2020, de 02 de junho de 2020, fica expressamente revogada;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Helder Abud Paranhos
Secretário de Planejamento